SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0920

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para **REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ**. Abertura dia 14.10.2013 às 09:00 horas na sala da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM. Informações e edital e 08:00 às 12:00 horas. Fone (087) 37881156.

Angelim, 27 de setembro 2013.

SEBASTIÃO FERREIRA DE MATTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:0F8AF96D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2013 - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de uma empresa (s) para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedos do Bairro Cavalete II, Vila Conceição, Bairro Jardim Floripes. Vila Jurema e Conjunto Habitacional Asa Branca, conforme projeto básico. Data da Sessão: **05/11/2013**, **às 10:00 horas**. O edital referente ao processo poderá ser adquirido na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues,n. 174, Centro; FONE: (87) 3873-4033- e-mail : cpl_araripina@hotmail.com .

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Araripina-PE, 27 de setembro de 2013.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:E440C60A

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2013 PREGÃO PRESENCIAL 026/2013

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais de expediente e didático para atender aos professores e estudantes do Programa Brasil Alfabetizado, que fazem parte das Escolas da Rede Municipal de Araripina, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. **Data da Sessão**: **16/10/2013**, **às 09:00 horas**. O edital referente ao processo poderá ser adquirido na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues,n. 174, Centro; FONE: (87) 3873-4033- e-mail : cpleducacao_araripina@hotmail.com .
Araripina, 27 de Setembro de 2013.

MARIA JOSELÂNDIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
Código Identificador:9EA45610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
2ª TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 2.004/2012

Extrato do Termo Aditivo do Convênio nº. 2.004/2012 objeto: prorrogação do prazo de vigência por um período de 180 (cento e oitenta) dias concedido em 31 de maio de 2013 pelo SETRA - Secretaria de Transporte do Estado.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:E0C64DDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

EMENTA: Designa os servidores para a função de Agentes Fiscais de Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto na Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 36 da Lei Municipal n° 940 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Licenciamento, Fiscalização, Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Agentes Fiscais de Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- Aronilson Leal Paz – CPF 071.747.304-00
- Jobson Ludgerio Barros – CPF 084.157.814-15
- Maria Jaidenize Viana Bezerra – CPF 399.940.234-20
- Sabrina Cordeiro Fernandes Bezerra – CPF 008.048.084-57

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia ambiental, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal de meio ambiente, tais como: efetuar vistorias e inspeções em geral, lavrar notificações e autos de infração, apreender animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração, proceder temporariamente à suspensão imediata de atividades ou embargos de obras onde for evidente a poluição ou degradação ambiental, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do controle ambiental no Município e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:BAB07193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

EMENTA: Exonera, a pedido, o servidor efetivo que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva MARIA DA PAZ GREGÓRIO, RG n° 2.027.728 SDS/PE, CPF n° 051.571.264-76, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:C9D5EB41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.952, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: Dispõe sobre a criação da Casa Abrigo Municipal Recanto do Adolescente, destinada ao acolhimento e vivência de adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Casa Abrigo Municipal Recanto do Adolescente, entidade de acolhimento e vivência, destinada ao adolescente em situação de risco pessoal e social ou abandono, que estejam sob proteção judicial, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Casa Abrigo Municipal Recanto do Adolescente terá por objetivo abrigar, temporariamente, adolescente de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos que se encontrem sob proteção judicial por terem seus direitos violados.

Art. 3º O atendimento oferecido pela Casa Abrigo Municipal Recanto do Adolescente será de competência da Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, em prédio municipal ou em parceria com entidades devidamente cadastradas junto a Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, mediante prévia determinação da autoridade competente.

Art. 4º A Casa Abrigo Municipal Recanto do Adolescente terá um regimento interno cujas normas de funcionamento e atendimento serão editadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A Casa Abrigo Municipal Recanto do Adolescente será dirigida e administrada por equipe constituída de servidores públicos municipais, disponíveis no quadro funcional.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, em **17 de setembro de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Programas Sociais

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 038/2013, originário do Anteprojeto de Lei nº 13/2013, de autoria do Poder Executivo."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:489031DD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0548, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: Nomeia a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de criação de comissão para acompanhamento das ações governamentais voltadas para o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas, e

Considerando a exigência da Fundação Abrinq – Save the Children para os Municípios que concorrem ao prêmio Prefeito Amigo da Criança.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA**, composta por 12 (doze) membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo eles:

I Representantes do Poder Público:

Nome	Órgão	Cargo/Função
Ronaldo Francisco dos Santos	Secretaria Municipal de Programas Sociais	Secretário
Janaina Maria Almeida de Melo	Secretaria Municipal de Programas Sociais	Gerente de Proteção Social de Media Complexidade
Jair Ferreira de Oliveira	Secretaria Municipal de Programas Sociais	Assessor Técnico-Financeiro
Andrea Maria Galdino dos Santos	Secretaria Municipal de Programas Sociais	Gerente de Projetos
Nobélia Duarte Melo	Secretaria Municipal de Saúde	Coordenadora da Política de Saúde da Criança e do Adolescente
Luciana Karla Laranjeira B. Campelo	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Assistente social

II Representantes da Sociedade Civil:

Nome	Entidade	Cargo/Função
Jaldenira Ferreira de Souza	Lar Espírita Clara de Assis	Coordenadora das Famílias
Nicanor Severino da Silva	Associação de Pais e Responsáveis pelas Crianças Vivendo com HIV - AMPARE	Secretário
Cícera Paz de Souza	Sociedade Beneficente Casa de Maria	Tesoureira
Ednaldo Gomes de Melo	Associação de Moradores de Charneca	Presidente
Diego Benedito da Silva	Sociedade Teatral e Cultural Nação do Divino	Tesoureiro
Maria José de Fátima da Silva Barros	Comunidade Quilombola Onze Negras	Tesoureira

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Programas o **Sr. RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS,** Mat.40006, e-mail: ronaldo.santos@cabo.pe.gov.br.

Art. 2º Competirá a Comissão ora nomeada, monitorar a execução do aludido programa, cuja finalidade precípua é a mobilização dos municípios e o apoio técnico na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, (Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990), com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA irá analisar e validar as informações inseridas no MAPA PPAC, se estiverem de acordo com a realidade descrita.

Art. 3º Os trabalhos desta comissão tem vigência durante a administração pública do gestor atual, findando-se em 2016.

Art. 4º A composição da CMAA é paritária, formada pelo mesmo número de representantes da Sociedade Civil e do Poder Público.

Parágrafo único - Caso haja mudança nas representações da Comissão, nova portaria será expedida com as devidas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 24 de setembro de 2013.**

JOSE IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AE8F327A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 085/ 2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria compulsória a ANÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS, Servente, Nível 5, Faixa I, matrícula nº. 2.228, lotado na Secretaria Executiva de Limpeza Pública, nos termos do artigo 40,§ 1º, inciso II, da C.F com redação dada pela E.C nº 41/03.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28.08.2013.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Setembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AF86AF23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 086/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS RÊGO, Professora I - nível 3, faixa NEP 4, matrícula nº 4.158, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Setembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9CE626EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 088/ 2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a JAIRO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, Classe 3, Nível B1-21 anos , matrícula nº. **1.545,** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 6º da E.C nº 41/03.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Setembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:52DFCC3C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 091/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a SELMA MARIA ALVES DA SILVA, Professora I, nível 2, faixa NLP 4, matrícula nº 2.909, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professor José Paiva, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Setembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:371DB41A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 089/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DO CARMO DA SILVA, Professora II, nível 2, faixa NEP 9, matrícula nº 3.035, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prefeito José Alberto de Lima, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Setembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7D829C36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 087/ 2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a IVANILDO BEZERRA GUEDES, Guarda Municipal, Classe 3, Nível B4- 24 anos , matrícula nº. 79841, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 6º da E.C nº 41/03.
Cabo de Santo Agostinho, 27 de Setembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9B31B01E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 090/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Zeladora, nível 5, faixa I, matrícula nº 1.889, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Professora Lúcia F Soares**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.
.
Cabo de Santo Agostinho, 27 de Setembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F7BECFF0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 092/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA TEREZA DE ABREU E LIMA PAZ**,** Auxiliar de Enfermagem, nível 5, faixa II ,matrícula nº 1.386, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- Policlínica Doutor Jamaci de Medeiros nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Setembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4B5771F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 093/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA ILDELITA DUCA ANDRADE, Médica, nível 1, faixa VIII-A ,matrícula nº 1.979, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- C.S.U vila Roca nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Setembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BD29F4A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -

CABOPREV
ATO Nº. 094/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a LAÍS DAS GRAÇAS ARAÚJO DE VASCONCELOS **,** Professora II, nível 2, faixa NEP 9, matrícula nº 2.412, lotada na Secretaria Municipal de Educação., Escola Municipal Professor Paulo Freire, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Setembro de 2013.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A25A015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/FMS/2013 - PROCESSO Nº. 017/FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 017/FMS/2013,** que teve como objeto a **aquisição de coletes, cintos, imobilizadores, colar cervical, kit traqueias e aspirador portátil, para as equipes do SAMU, pelo Sistema de Registro de Preços**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: CIRÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO LTDA. ME. CNPJ Nº 10.818.853/0001-99 - itens 1, 8, 9, 10 e 11; CB CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA. ME. CNPJ Nº 00.534.095/0001-23 itens 2, 12 e 13; BRASILMULTIART CONFECÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME. CNPJ Nº 09.461.270/0001-74 itens 3, 4 e 5; MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. CNPJ Nº 10.779.833/0001-56 itens 6 e 7.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2013.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4B576DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/FMS/2013 - PROCESSO Nº. 034/FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 023/FMS/2013,** que teve como objeto a **aquisição de material médico hospitalar para realização de exames no Centro de Referencia Saúde da Mulher e nos PSF's, pelo Sistema de Registro de Preços**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 - itens 1, 2, 4 e 12; MEGAMED COMÉRCIO LTDA. EPP - CNPJ Nº 05.932.624/0001-60 itens 3, 7, 9, 11 e 13; MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA. CNPJ Nº 10.779.833/0001-56 itens 5, 6, 8 e 10.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2013.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:479C1D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/FMS/2013 - PROCESSO Nº. 038/FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 017/FMS/2013,** que teve como objeto a **aquisição de cinturões abdominais lombar para os profissionais do SAMU.** que apresentou a seguinte empresa como vencedora: BRASILMULTIART CONFECÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME. CNPJ Nº 09.461.270/0001-74 item 1.
Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2013

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D59D37BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO N° 048/2013 - DE PREGÃO Nº065/2012

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 048/2013.
ORIGEM: PREGÃO nº 065/2012, ata de registro de preços 070/2012, REALIZADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, MODALIDADE CARONA.
PROGRAMA: 28.0100.3023.339039-01
ND: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2013-01232-00-9
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura – CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADO: TICKET SERVIÇOS S/A – CNPJ 47.866.934/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO, VISANDO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS À SERVIÇO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2013
ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Ingrid Kehrle Pereira Albanez – Secretária Executiva e Ordenadora de despesas da Secretaria de Infraestrutura, e pela Empresa TICKET SERVIÇOS S/A: Eduardo Antônio Ribeiro Távora.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:
Juliana Maria de Melo
Código Identificador:AF8903EE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO N° 047/2013 - DE PREGÃO Nº065/2012

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 047/2013.
ORIGEM: PREGÃO nº 065/2012, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2012, REALIZADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, MODALIDADE CARONA.
PROGRAMA: 14.0100.8004.339039-01
ND: 339039

NOTA DE EMPENHO: 2013-01237-00-0
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADO: TICKET SERVIÇOS S/A – CNPJ 47.866.934/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO, VISANDO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS À SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 237.219,74
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2013
ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Luiz Carlos Braga Netto - Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria de Administração, e pela Empresa TICKET SERVIÇOS S/A: Eduardo Antônio Ribeiro Távora – Diretor de vendas.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:
Juliana Maria de Melo
Código Identificador:FD609DDB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços n° 061/2013.
ORIGEM: CONCORRÊNCIA n° 003/2013
PROGRAMA: 26.0100.3027.449051-42
ND: 449051
NOTA DE EMPENHO: 2013.01325-00-7
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CNPJ 08.260.663/0001-57
CONTRATADA: PROJECOM PROJETOS E ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 07.042.353/0001-01
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM NAS RUAS: ÁGUA MARINHAS-VALE DAS PEDREIRAS, SANTA VERÔNICA E ERSINA LAPENDA- TIMBI, PARANÁ E ALTO PADRE CÍCERO-BAIRRO DOS ESTADOS. ARACI E ANTÔNIO CAMILO-AREEIRO, 1º TRAVESSA SÃO PAULO-SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.
VALOR GLOBAL: R$ 5.591.821,69
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2013
ASSINAM: pelo MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE: Manoel Rodrigues da Silva - Secretário da Defesa Civil e pela Empresa PROJECOM PROJETOS E ENGENHARIA LTDA – Valéria Gonçalves Teixeira Sandes – SÓCIA ADMINISTRADORA.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:
Juliana Maria de Melo
Código Identificador:3897B891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PUBLICO 2012

O Secretario de Administração do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Publico, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição do dia 23 maio de 2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados, conforme abaixo.

Professor de Educação Básica
33º NAYARA LEITE MIRANDA
34º FERNANDA AYANNE SANTOS GAMA
35º JOSEANE PATRICIA DOS SANTOS
36º FABIANA CHRISTINA COUTO BARRETO DE SOUZA
37º ELAINE DE OLIVEIRA BARBOSA
38º MARIA CRISTINA BEZERRA
39º LIDIANE DA LUZ DE FRANÇA
40º SILVANIA LUCIA DE SOUZA BORBA
41º JESSICA FERNANDA NUNES DE SANTANA
42º MARIA CIANE DO NASCIMENTO DAS NEVES
43º EVERALDO COSTA SANTANA
44º MARCIA SOARES DE VASCONCELOS PEREIRA
45º IZABEL MARIA SOUTO MAIOR CORREA AUSTREGESILO
46º RENATA CANDIDO DO NASCIMENTO
47º SARA SANTOS DE LIRA
48º ALINE CRISTINA OLIVEIRA MELO
49º MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DA SILVA
50º MARIANA BEZERRA RODRIGUES
51º KATIA CRISTINA MARINHO AMANCIO
52º ANDREZA KARINE FIGUEIREDO ZIANO
479º MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA (P.C.D.)

Os candidatos ora convocados deverão comparecer no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da publicação deste Edital, **munidos de todos os documentos abaixo indicados, sob pena de não recebimento**:

• Cédula de Identidade (Original e fotocópia);
• Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais (original e fotocópia);
• Quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e fotocópia);
• Prova de Escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da função (original e fotocópia);
• Duas fotos recentes 3x4;
• Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Constituição Federal de 1988 (modelo fornecido pelo Município);
• Atestados de antecedentes criminais, Estadual ou Federal;
• Comprovante de residência (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento de filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se houver (original e fotocópia);
•Declaração do Imposto de Renda (original e fotocópia);
•Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
•PIS/PASEP (original e fotocópia);

Observação: A falta de apresentação de quaisquer dos documentos acima indicados e/ou a ausência do (a) candidato (a) caracterizará sua desistência à vaga.
Local: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe. Horário: 07h30 às 13h30 horas.
O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Camaragibe, e afixado nas sedes da Prefeitura de Camaragibe e da Câmara de Vereadores.

Camaragibe, 24 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Maria de Melo
Código Identificador:E497F2CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO: CONCORRÊNCIA 001/2013

Contrato *nº 169/2013-CPLC*, Contratada: **Forrm Construções Ltda EPP**, inscrito no **CNPJ nº 09.508.071/0001-74** Objeto: Construção de 04 (quatro) Quadras Escolares Cobertas com Vestiários nas Escolas Letácio de Brito, Jaime Luna, São Camilo e Hanser Alexandre situadas respectivamente nos bairros Dom Helder Câmara, Boa Vista,

Severiano Moraes Filho e Magano, neste Município. Valor global **R$ 1.873.099,24 (Um milhão oitocentos e setenta e três mil e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Prazo de Vigência: 17/06/2013 à 17/06/2014.**

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:E9F26797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO: CONCORRÊNCIA 003/2013

Contrato *nº 209/2013-CPLC*, Contratada: **GTA Construções Ltda – EPP**, inscrito no **CNPJ nº 10.536.997/0001-52.** Objeto: contratação, a execução da reforma do Centro de Apoio e Integração da Criança - CAIC, com ampliação de área de lazer com quiosque, pista de Cooper e playground, neste Município**.** Valor Global **R$ 2.622.520,47 (Dois milhões, seiscentos e vinte dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) Prazo de Vigência: 06/08/2013 à 06/08/2014.**

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:21580DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO: CONCORRÊNCIA 004/2013

Contrato *nº 228/2013-CPLC*, Contratada: **Construtora Ancar Ltda**, inscrito no **CNPJ nº 00.758.756/0001-02.** Objeto: Execução de serviços de Implantação do Projeto "Binário de Acesso à Universidade", neste Município. Valor global **R$ 1.836.509,33 (Um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e nove reais e trinta e três centavos). Prazo de Vigência: 13/09/2013 à 13/03/2014.**

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:F6BB6E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2013 – PMG

A **Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE**, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2013 – PMG,** cujo objeto trata-se da permissão de uso precário de parte do solo municipal da Esplanada Guadalajara, mediante comprovação da melhor técnica que atenda aos interesses do Município, para a prestação de serviços de produção de eventos com montagem e desmontagem de estrutura metálica em parte do espaço público denominado Esplanada Guadalajara para montagem e desmontagem de camarotes, barracas e toldos, durante o evento denominado ***FESTIVAL DA JOVEM GUARDA***, a se realizar no período de 11 a 13 de outubro de 2013, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93. **EMPRESA CREDENCIADA: Uniseis Comercio Representação Serviços de Engenharia Ltda,** inscrita no CNPJ nº. 04.041.447/0001-60**.** Maiores Informações Secretaria de Cultura.

CIRLENE LEITE DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:91FE1C66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2013 - FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Abertura: 11/10/2013 às 09:00h. Edital disponível à Rua 13 de Maio, s/n Sala 04, Santo Antônio, Garanhuns/PE, Fone (087) 3762-7019, Email: licitacao@garanhuns.pe.gov.br.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:8311BAF9

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3931/2013

EMENTA: Autoriza o Município de Garanhuns a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco - CONIDER, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,
Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Garanhuns/PE no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em setembro de 2013,conforme texto anexo, firmado entre municípios de Garanhuns e João Alfredo, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, sem prejuízo da adesão de outros municípios.

Art. 2º. Os entes consorciados poderão ceder servidores públicos na forma e condições de cada.

Art.3º.O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art.4º.O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8°, da Lei N° 11.107/2005;

§1º-O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§2º-É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º-Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§4º-Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§5º-Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 5º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco.

Parágrafo Único - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no

caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art.6º.A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 7º. A sede do Consórcio Intermunicipal de que trata esta lei será no Município de Garanhuns-PE.

Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Nº. 11.107, de 06de abril de 2005.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 25 de setembro de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:AE85AE9E

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3932/2013

EMENTA:Altera o Art. 1º e § 2º do Art.2º, da Lei Municipal Nº 3.908/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,
Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal Nº 3.908/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a empresa Casa das Balas Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº 05.163.127/0001- 45, um terreno próprio para construção de um centro de distribuição de alimentos, medindo 20.000,00 m2, localizado no Bairro Severiano de Moraes Filho (COHAB I), na Rua Ebenezer Furtado Gueiros, neste Município.

Proprietário: Município de Garanhuns
Frontal: Rua Ebenezer Furtado Gueiros - 200,00 m;
Rua Heitor dos Prazeres (lateral esquerda) - 100,00 m
Rua Ataufo Alves (lateral direita), - 100 m;
Fundos, terreno remanescente ao Centro Social Urbano - 200,00 m."
Art. 2º. O § 2º do Art. 2º da Lei Municipal Nº 3.908/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - Uma vez cumprida à destinação pública que trata a presente lei, o imóvel será transmitido definitivamente para o donatário, após o transcurso de 10 (dez) anos da doação, observando-se, o que está previsto no § 1º, alínea "a" do presente artigo."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 25 de setembro de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:249539EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 345/2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CUSTEAR PARTE DO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parte do transporte escolar do ensino técnico e superior de alunos do Município de Iguaracy durante o ano letivo de 2013.

Art. 2º - O custeio do transporte autorizado no artigo 1º destina-se aos estudantes regularmente inscritos em cursos superiores, legalmente reconhecidos pelo MEC, em unidades de ensino situadas em municípios circunvizinhos.

Art. 3º - O valor máximo da autorização concedida no artigo 1º da presente Lei fica limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor total de cada percurso.

Art. 4º - O custeio autorizado no artigo 1º da presente Lei será pago diretamente ao transportador, mediante o fornecimento de documento hábil.

Art. 5º - O valor do custeio autorizado no artigo 1º da presente Lei será pago mensalmente, sendo que a liberação fica condicionada as disponibilidades financeiras do Tesouro do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura em dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2013.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2013 - 50 anos de Emancipação.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:DF4DDC70

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 346/2013

LEI N° 346/2013

EMENTA: REFORMULA VALORES DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reformulado o valor da gratificação concedida à comissão de licitação, passando a ter os seguintes valores:

I – O presidente da comissão de licitação perceberá a gratificação de R$ 300,00 (trezentos reais);
II – Cada membro participante perceberá a gratificação de R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:32995DF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 347/2013

Lei Nº 347/2013.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O **Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy**, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal N° 338/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, objetivando atender as despesas do Fundo de Desenvolvimento Municipal, no valor total de R$ 583.754,71 (Quinhentos e oitenta e três mil reais e setenta e um centavos), com a utilização de recursos próprios e de transferências voluntárias do Governo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação contábil:

Unidade Orçamentária	21.002	**Fundo de Desenvolvimento Municipal**
Função	10	Saúde
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0012	Programa de Vigilância em Saúde
Ação de Governo	1027	Construção do Prédio da Epidemiologia e Vigilância Sanitária
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	70.741,37	Transferência do Estado
Valor R$	2.664,22	Recurso do Tesouro Municipal

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Melhoramento da Estrutura Física do Município
Ação de Governo	1028	Recuperação com Ampliação de Prédio para Funcionar Almoxarifado e Arquivo Morto
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	96.467,18	Transferência do Estado
Valor R$	3.667,94	Recurso do Tesouro Municipal

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0019	Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação de Governo	1029	Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	147.159,49	Transferência do Estado
Valor R$	5.554,51	Recurso do Tesouro Municipal

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011	
Ação de Governo	1030	Ampliação da Unidade Mista de Saúde
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	248.179,28	Transferência do Estado
Valor R$	9.320,72	Recurso do Tesouro Municipal

- Total Geral do Crédito: ..... R$ R$ 583.754,71 (Quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta um centavos)

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de Recursos:

1. Repasses financeiros do Governo do Estado por meio do FEM – Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal no valor de R$ 562.547,32 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

2. Anulação parcial ou total de dotações vigentes no orçamento em vigor do município que tenham como fonte recursos ordinários do Tesouro Municipal no valor de R$ 21.207,39 (Vinte e um mil, duzentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único - Para os próximos exercícios o Poder Executivo destinará dotações orçamentárias específicas para o atendimento deste programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2013 - 50 anos de Emancipação.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:FB21545F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 348/2013

LEI N° 348/2013.

EMENTA: Cria, no quadro de remuneração de pessoal, a função gratificada de DIRETOR DE EXPEDIENTE que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaracy, através de seus representantes, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Quadro de Remuneração de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, a Função Gratificada de Diretor de Expediente, a ser atribuída à um servidor efetivo, comissionado ou contratado que, detendo capacitação profissional respectiva, venha a ser designado para cumprimento de outras funções de relevância por força das circunstâncias administrativas ou pela existência de cargos no quadro de pessoal e desde que observada a carga horária semanal .

Parágrafo único - A função gratificada corresponderá a um valor fixo de R$ 300,00 (trezentos reais) que será pago ao designado enquanto estiver exercendo a função adicional.

Art. 2º - A função gratificada de que trata esta Lei será atribuída a critério e por ato do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, podendo sua revogação se dar a critério do chefe do poder Legislativo, segundo as razões de conveniência e oportunidade.

Art. 3º - A gratificação de que esta Lei trata, não é incorporável ao vencimento ou salário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Iguaracy/PE, 04 de setembro de 2013 - 50 anos de Emancipação.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:66C7EFA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 349/2013

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IV da lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada com o nome de IRANILDO FERREIRA DA SILVA, a Quadra Poliesportiva de Irajaí, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas com letreiros indicativos ficarão por conta do Poder Executivo Municipal, que se encarregará de oficializar o nome da referida quadra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy, 21 de maio de 2013, 50º aniversário de emancipação.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:4F1D82AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 350/2013

LEI N° 350/2013

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.303	Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy
Função	09	Previdência Social
Sub-Função	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0008	Programa Municipal de Educação Básica
Ação de Governo	2009	Gestão Administrativa de Ativos e Passivos do FUNPREVI
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	10.000,00	

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de Recursos:
1. Anulação parcial de dotações constantes do orçamento em vigor, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	02.303	Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-Função	997	Reserva do RPPS
Programa	0008	Programa de Previdência Própria do Município
Ação de Governo	9990	Reserva do RPPS
Elemento Despesa	999999	Reserva do RPPS
Valor R$	10.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy em 18 de setembro de 2013 – 50º aniversário de Emancipação.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:8DB7D656

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 351/2013

LEI N° 351/2013

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, no valor total de **R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e dois mil reais)**.

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.501	Secretaria de Educação – Administração Direta
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Programa Municipal de Educação Básica
Ação de Governo	1031	Aquisição de ônibus Escolar – PAR/FNDE
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	132.000,00	Transferência do FNDE

Total Geral do Crédito: ..... R$ R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de Recursos:
1. Repasses financeiros do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do PAR – Plano de ações articuladas, no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy em 18 de setembro de 2013 - 50° aniversário de emancipação.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:796C9676

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 352/2013

LEI Nº 352/2013

EMENTA – Denomina ruas e outros próprios municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "**Academia Antônio de Souza Filho**", o conjunto sócio recreativo que compõe a Academia das Cidades, localizado nos fundos da Escola Profª. Rosete Bezerra de Souza, e após a Rua João Virgíneo de Siqueira.

Artigo 2º - Fica denominado de "**Conjunto Habitacional Otaviano Joaquim Bezerra**", o conjunto de casas populares construído à margem direita da PE-292, sentido Iguaracy/Sertânia, após o Estádio Municipal Capitão Dionísio.

Artigo 3º - Fica denominada de "**Rua Fernando José de Lima Silva"**, a primeira rua do Conjunto referido no art. 2º, a partir do Estádio de Futebol, sentido Iguaracy/Sertânia.

Artigo 4º - Fica denominada de "**Rua Francisco Helvécio da Silva" (Cesário)**, a segunda rua do loteamento referido no art. 2º, a partir do estádio de futebol, sentido Iguaracy/Sertânia.

Artigo 5º - Fica denominada de "**Rua José Nogueira da Silva"**, a terceira rua do conjunto referido no art. 2º, a partir do estádio de futebol, sentido Iguaracy/Sertânia.

Artigo 6º - As despesas necessárias à implementação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do tesouro municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy/PE, em 18 de setembro de 2013
50° aniversário de emancipação

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:1C5B0BA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 353/2013

LEI Nº 353/2013

EMENTA: Estabelece as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, **FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, combinado com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº 101/2000 e incisos e parágrafos do artigo 135 combinados com os artigos 136 e 137 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, do § 2º do art. 123, § 1º e caput do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Complementar à Constituição Federal Nº 101, de 04 de maio de 2.000 e incisos e parágrafos do artigo 135 combinados com os artigos 136 e 137 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública, orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014, previsão de gastos com pessoal, alterações na legislação tributária, equilíbrio entre receitas e despesas, critérios para limitação de empenho e demais condições de exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo I - Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, onde constam os programas prioritários para o exercício de 2014;

II – Anexo II – Anexo de Metas Fiscais acompanhado com a respectiva metodologia e memória de cálculo, elaborado consoante portaria STN nº 637/2012, a qual aprovou a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

III – Anexo III – Anexo de Riscos Fiscais e Providências, elaborado consoante portaria STN nº 637/2012, a qual aprovou a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Capítulo II
DAS DEFINIÇÕES
Seção Única

Art. 2º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Capítulo III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Seção I
Do equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2014, será assegurado o equilíbrio, na forma da L.C. 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Seção II
Projeto de Lei Orçamentária

Art. 4º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2014 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar Nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições do § 1º, incisos III a IV do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei e obedecerá aos prazos constantes no art. 37 desta Lei.

§ 1º - Poderão constar da Proposta Orçamentária, para o exercício de 2014, programas, projetos e metas existentes no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.
§ 2º - Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes no plano plurianual, consoante disposições do § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.
§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2014 será composta das seguintes peças:

I – Projeto de Lei Orçamentária anual constituída de texto e demonstrativos;
II – Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, das entidades da administração direta e supervisionada, contendo os seguintes demonstrativos:
a) Analítico da receita estimada, a nível de categoria econômica e fontes e respectiva legislação;
b) Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo art. 212 da Constituição Federal;
c) Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
d) Natureza da despesa para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
e) Despesas por fonte de recursos para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
f) Receitas e despesas por categorias econômicas;
g) Evolução das receitas e despesas orçamentárias nos três exercícios anteriores a 2013;

h) Despesas previstas consolidadas, a nível de categoria econômica e elemento;
i) Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, a nível de função, programa, projetos e atividades;
j) Consolidado por funções e programas;
k) Consolidado por funções e programa, evidenciando os recursos vinculados;
l) Despesas por órgãos e funções;
m) Despesas por Secretarias e por categorias econômicas;
n) Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento Global;
o) Recursos destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNPREVI E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e FEM – FUNDO DE DESENVOLVIMETO MUNICIPAL;
p) Recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização de Profissionais do Magistério – FUNDEB ou outro que venha a substitui-lo em decorrência de mudança na legislação federal;
q) Especificação da legislação da receita.
r) Reserva de contingência.
s) Existência de dotação específica para a realização de Transferência Voluntária.

III – Mensagem contendo uma análise da conjuntura econômica e as implicações sobre a proposta orçamentária;

§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em agosto de 2013.
§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2013 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 3º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregada.

Art. 6º - No texto da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2014 constará autorização para atendimento ao que preceitua os artigos 7º e 40 da Lei Federal nº 4.320/64, correspondente ao valor de 50% (cinqüenta por cento) do total da receita prevista, com a finalidade de:

a) Atender insuficiências de dotações dos grupos de despesas de cada projeto ou atividade;
b) Inserir grupos de despesa na programação de cada projeto ou atividade desde que o mesmo conste do programa de trabalho da unidade orçamentária a ser alterada.

Art. 7º - O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo até 05 de dezembro, devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º - Constará na proposta orçamentária destinação para a Reserva de Contingência, não inferior a 1% (Um por cento) da Receita Corrente Líquida para o mesmo exercício.

§ 1º **-** Os recursos da Reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º **-** Os recursos da Reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 05 de dezembro de 2014, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Seção III
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 10 - Na lei orçamentária a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

I – CATEGORIAS ECONÔMICAS;

II - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA;

III – MODALIDADES DE APLICAÇÃO;

IV – ELEMENTOS DE DESPESA.

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos da natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual e as disposições contidas no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na parte de procedimentos contábeis orçamentários e demais legislação aplicável;

§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título e descritor que caracterize as respectivas metas ou ação política esperada, segundo a classificação funcional programática estabelecida no § 2º do art. 8º e no Anexo 5 (cinco) da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e suas alterações posteriores.

Art. 11 – As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 12 – A Classificação das Receitas a ser adotada para o orçamento de 2014 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pelo anexo I da Portaria Interministerial nº 163/2001 e pela Portaria nº 06, de 20/05/1999 – SEPLAN – Presidência da República, e suas alterações posteriores, especialmente as disposições contidas no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na parte de procedimentos contábeis orçamentários e demais legislação aplicável;

Parágrafo único – A classificação orçamentária poderá ser alterada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS
Seção Única
Da Receita Municipal

Art. 13 – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, arts. 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2014 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:
I – Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II – Variações de índices de preços;
III – Crescimento econômico;
IV – Evolução da receita nos últimos três anos.

§ 2º - A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº101/00.

Art. 14 – A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá está acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/00.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL
Seção Única

Art. 15 – Art. 15 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos arts. 18 a 23 e demais disposições da LC nº 101/2000, podendo ser realizados em 2014 Planos de Cargos e

Carreiras ou revisão dos já existentes, desde que obedecidos os limites e normas estabelecidos neste artigo, e através de Legislação específica.
.
Art. 16 – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo da execução orçamentária do semestre, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas líquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.

§ 1º - Para efeito de cálculo de que trata esse artigo, entende-se como despesas de pessoal: o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas a entidades de previdência.
§ 2º - As despesas de pessoal, para o atendimento das disposições da LC nº 101/00, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 17 – Para atendimento das disposições contidas no art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, de 20/06/2007 e alterações posteriores, o Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério.

Art. 18 – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2014, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00.

Parágrafo Único – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal). Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES
Seção I
Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 19 – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida na E.C nº 25, através de suprimento de fundos, devendo o controle interno da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes orçamentários ao Poder Executivo até o décimo dia útil do mês subseqüente.

Seção II
Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 20 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2014, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/00:

I – De que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – Da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução TC Nº 05/93 de 17/03/1993, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III – Da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
IV – Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade;
V – Da comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;
VI - Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera do governo;
VII – A transferência de recursos financeiros dos cofres municipais a pessoas físicas, bem como doações de materiais e/ou custeio de serviços gratuitos, somente ocorrerão na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 169/2000 e 210/2002, dependendo da existência de dotação orçamentária própria na LOA.

Parágrafo único – Não constarão na proposta orçamentária para o exercício de 2014, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, II, IIV e IV do presente artigo.

CAPÍTULO VII
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Disposições Gerais

Art. 21 – Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, permitida a transposição dos recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do “caput” deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – Os provenientes de excesso de arrecadação;
III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que judicialmente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
V – Provenientes de transferências às contas de fundos, para aplicação em despesas a cargo dos próprios fundos.

Art. 22 – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 23 – As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 24 – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertas ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito especial na forma do caput deste artigo, até 31 de janeiro de 2014 serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, a nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2013, consoante disposições do § 2º do artigo 137 da Constituição Federal.

Art. 25 – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2014, em favor de órgãos extintos por lei específica no decorrer do exercício.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 26 – O Cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei será acompanhado pelo RREO _ Relatório Resumido da Execução Orçamentária e pelo RGF – Relatório de Gestão Fiscal a serem elaborados e publicado conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 – O Poder Executivo através da Secretaria competente, deverá atender, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

Parágrafo Único – Conforme disposto no art. 4º e seus parágrafos e incisos, da Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), as metas e riscos fiscais para o exercício de 2014, constam nos respectivos anexos II e III desta Lei.

Seção II
Da Limitação do Empenho

Art. 28 – Se verificado no final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes poderão determinar a limitação de empenho e movimentação financeira, em percentuais proporcionais às necessidades, conforme justificativa constante do ato específico, respeitadas as disposições da LC nº 101/00.

Art. 29 – Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, inclusive promoverá a elaboração do Quadro de Detalhamento de Despesas.

Seção III
Do Controle Interno

Art. 30 – Até a publicação do código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, Lei Nº 7.741, de 23/10/1978, respeitadas as disposições da legislação em vigor.

CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES
Seção Única
Disposições Gerais

Art. 31 – Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativas com impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 32 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS

Seção I
DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Subseção I
Dos Precatórios

Art. 33 – Será consignada no orçamento para o exercício de 2014, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 31 de julho de 2013, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2014, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura, registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através do serviço de contabilidade.

Subseção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 34 – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 35 – O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerão as disposições da LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO XI
DO PLANO PLURIANUAL

Seção Única
Disposições Gerais

Art. 36 – Poderão deixar de constar no orçamento de 2014, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual aprovado para o período 2014 a 2017, em razão da compatibilização da previsão de receitas, com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Dos Prazos

Art. 37 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2014 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2013 e devolvido para sanção até 05 de dezembro, consoante disposições da Constituição do Estado de Pernambuco, podendo ser promulgada caso não seja devolvido no prazo estipulado.

Art. 38 – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2014, será entregue ao Poder Executivo obedecendo ao às disposições contidas na Lei Orgânica do município de Iguaracy.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária

Art. 39 – Os projetos de lei relativos à alteração na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2014, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até o final do exercício corrente.

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 40 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidade pública.

Art. 41 – A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município oferecendo sugestões:

I – Ao Poder Executivo até a data estabelecida no art. 37 desta lei, junto à Secretaria de Finanças:
II – Ao Poder Legislativo e a Comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos, disposições legais e regimentais.

§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão às demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 42 – A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, alem dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 43 – Poderá ser consignada na LOA para o exercício de 2014, dotação específica destinada ao Programa de Demissões Voluntárias – PDV, nos termos da Lei municipal nº 214/2004.

Art. 44 – Também serão consignadas na LOA para o exercício de 2014, dotações orçamentárias para custeio dos dispêndios com o FUNPREVI – Fundo de Previdência do Município de Iguaracy, na forma da Lei Municipal nº 207/2002 e alterações posteriores, visando o equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Art. 45 – Deverão constar na proposta orçamentária, dotações específicas para manutenção de programas sociais, tais como: PETI, PAC, CRAS E AGENTES JOVENS, bem como outros que venham a ser firmados através de convênios com as esferas de Governo Estadual e Federal.

Art. 46 – Será consignada no orçamento para o exercício de 2014, dotação específica para aquisição de bens imóveis e para preservação e conservação do patrimônio público municipal.

Art. 47 – O Poder Executivo no interesse da administração, poderá designar unidade gestora de créditos orçamentários, unidade administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e às do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 48 – Atendendo do art. 56 da Lei Federal nº 4.320/64, o recolhimento das receitas do Tesouro municipal, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estreita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 49 – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, através de Decreto, os valores constantes da LOA para 2014, sejam as rubricas de receitas estimadas, sejam as dotações das despesas fixadas mediante a aplicação do índice de variação de preços, IGP-M ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal;

Art. 50 – O poder Executivo mediante Decreto, baixará quadro de detalhamento da despesa fixada nas LOA e em créditos adicionais, com a finalidade de disciplinar as modalidades de aplicação e os elementos de cada grupo de despesa, em cada projeto ou atividade.

§ 1º - Para melhor atender as necessidades de execução orçamentária, os valores relativos as modalidade de aplicação e aos elementos de despesa de que trata o caput poderão ser alterados, seja por acréscimo e redução, ou, ainda, pela inclusão de elemento de despesa não previsto, desde que respeitados os valores fixados na LOA e suas alterações, para cada grupo de despesa, não se computando essas alterações para efeito do limite a que se refere o art. 6º desta Lei.

§ 2º - As alterações do quadro de detalhamento das despesas – QDD, de que trata este artigo Pedrão ser estabelecidos através de portaria do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 51 – O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização dos orçamentos de que trata a LOA e para a realização de despesas, através da programação financeira para o exercício de 2014, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 52 – Para os efeitos do art. 16 e seu parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 53 – Ao Projeto de Lei do Orçamento geral do Município, não serão aprovadas emendas que contrariem a LDO e o PPA, bem como as tabelas explicativas da evolução da Receita da despesa no triênio anterior ao exercício de elaboração da LOA.

Parágrafo único – Constará no texto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, demonstrativo da despesa por elemento com seus respectivos valores, inclusive os valores da despesa para atendimento às contratações por tempo determinado, por secretaria.

Art. 54 – Constarão no Projeto de Lei do Orçamento para 2014 na receita de transferências correntes, rubrica para recebimento da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, bem como dotações específicas na Despesa, para aplicação dos referidos recursos.

Art. 55 – Fica o Poder Executivo, também, autorizado a Firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com outros Entes da Federação, inclusive a aderir e participar de Consorcio Intermunicipal que objetive o desenvolvimento e atendimento da população, devendo constar na LOA dotação orçamentária específica.

Art. 56 – Quando da elaboração de sua proposta orçamentária e de Leis de fixação de remunerações em seu âmbito, o Poder legislativo deverá observar os limites definidos no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 57 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy/PE, em 18 de setembro de 2013.
50° aniversário de emancipação.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:68B8A77E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governo Municipal de Iguaracy – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando que a última alteração do perímetro urbano do município de Iguaracy foi realizada em 21 de março de 1979, através da Lei n° 03/1979;

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre os novos limites de Perímetro Urbano da cidade de Iguaracy, visando permitir:
I- Planejar o uso e ocupação do solo urbano;
II- Estabelecer o controle da expansão urbana, reduzindo os custos de urbanização e os custos de desempenho urbano;
III- Conciliar o desenvolvimento urbano com a preservação do meio ambiente e com os bens históricos-culturais;
IV- Criar os requisitos básicos de acompanhamento, avaliação e controle do desenvolvimento urbano.

Art. 2° - A definição do Perímetro Urbano é parte integrante da Política Urbana definida para Iguaracy, com objetivos de:
I- Garantir o desenvolvimento das funções sociais e econômicas da cidade;
II- Garantir a todos os cidadãos o direito a uma cidade sustentável;
III- Reestruturar e a requalificar as áreas urbanas;
IV- Ajustar a distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
V- Proteger e valorizar o uso adequado do meio ambiente e da paisagem urbana.

Art. 3° - O Perímetro Urbano da cidade de Iguaracy passa a ter os seguintes limites:

IGUARACY
Tem como ponto inicial e final o encontro da PE-292 com a estrada vicinal da Barragem do Rosário, no ponto de coordenadas geográficas de Longitude 37,525392 e Latitude 7,811942; Daí em linha reta até a foz do Riacho Mandacaru no Riacho dos Macacos; Daí em linha reta até o Sopé Sul do Serrote dos Macacos, no ponto de coordenadas geográficas de Longitude 37,513745 e Latitude 7,854387; Daí em linha reta até o cruzamento da linha férrea com a Estrada Iguaracy/Quitimbu, no ponto de coordenadas geográficas de Longitude 37,520907 e Latitude 7,841085; Daí em linha reta até a bifurcação da estrada Iguaracy/Carapuça, no ponto de coordenadas geográficas de Longitude 37,527775 e Latitude 7,836487; Daí em linha reta ao ponto inicial.

IRAJAI
Tem como ponto inicial e final o pátio da Fazenda Coruja, no ponto de coordenadas geográficas de Longitude 37,482602 e Latitude 7,909917; Daí em linha reta até o cemitério público, no ponto de coordenadas geográficas de Longitude 37,484873 e Latitude 7,919752; Daí em linha reta até a ponte na PE-292 próximo a Fazenda Riacho do Mel (exclusive) no ponto de coordenadas geográficas de Longitude 37,490460 e Latitude 7,923122; Segue pela PE-292, sentido Iguaracy, até a ponte na PE-292 após o acesso a vila Irajaí, no ponto de coordenadas geográficas de Longitude 37,495438 e Latitude 7,919435; Daí em linha reta até o ponto inicial.

JABITACÁ
Tem como ponto inicial e final o canto norte da Chácara Santo Inácio, na PE-275, no ponto de coordenadas geográficas de Longitude 37,371637 e Latitude 7,823905; Daí em linha reta até a estrada Jabitacá/Monteiro-PB, no poste de eletrificação nº X030252, no ponto de coordenadas geográficas de Longitude 37,367343 e Latitude 7,822175; Daí em linha reta, sentido Sul, passando pelo poste de eletrificação nº X030248, na estrada Jabitacá/Fazenda Carnaíba, no ponto de coordenadas geográficas de Longitude 37,367152 e Latitude 7,833958 até o Riacho das Varas; Segue pelo referido riacho até o cruzamento na Estrada Jabitacá/Fazenda Lagoa do Mato, no ponto de coordenadas geográficas de Longitude 37,383758 e Latitude 7,827688: Daí em linha reta até o Ponto Inicial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2013.
50° aniversário de emancipação.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:CCA14A8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2013

1º TA ao Contrato Nº 01/13 - PMM (Inexigibilidade nº 01/2013). OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta, transporte e tratamento do lixo hospitalar – Alteração da Razão Social da CONTRATADA: **SERQUIP – SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 01.568.077/0001-25,** PASSA A SER **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

Macaparana, 01 de março de 2013.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:A7C25E0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2013

2º TA ao Contrato Nº 01/13 - PMM (Inexigibilidade nº 01/2013). OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta, transporte e tratamento do lixo hospitalar - Alteração no acondicionamento dos resíduos de 07(sete) bobonas de 50 litros para 04 (quatro) bobonas de 50 litros, a partir de 01 de julho de 2013, passando o valor semanal a ser de **R$ 503,28 (quinhentos e três reais e vinte e oito centavos).** CONTRATADA: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA -CNPJ nº 01.568.077/0001-25.**

Macaparana, 01 de março de 2013

PAULO BARBOSA DA SILVA
prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:08F22B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 05/2013

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 47/13. Modalidade**: TOMADA DE PREÇO nº 05/13.** Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em Paralelos, Recuperação dos Sistemas de Abastecimento D'Água na Zona Rural, e, Recuperação de Postos de Saúde. Contrato nº 93/2013 - EMANUELLA CONSTRUÇÕES LTDA – ME–** CNPJ nº 07.977.116/0001 24,**venceu o item 03 (Recuperação de Postos de Saúde) - Valor de R$ 36.351,07 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos)** e **Contrato nº 96/13 – SETA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** CNPJ nº 10.600.699/0001 – 84 **venceu os itens: 01 e 02 –(Pavimentação em Paralelos e Recuperação de Sistemas de Abastecimento) - Valor de R$ 756.366,44.**

Macaparana, 27 de setembro de 2013

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:67B170B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TP Nº 03/2013

1º TA ao Contrato Nº 66/13 - PMM (TP nº 03/2013). OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Conclusão da Academia das Cidades–O presente termo tem por objeto acréscimo de horas extras no valor de **R$ 3.694,55** (três mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), alterando o valor contratual para **R$ 111.482,80 (Cento e onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**

Macaparana, 27 de Setembro de 2013

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:15CEBEBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 44/2013- PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

O Prefeito do Município homologa o processo licitatório em epígrafe para Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento de convênios junto aos órgãos dos governos federal e/ou estadual e operacionalização dos convênios cadastrados nos sistemas SICONV e SIMEC.Licitante vencedor: **V & V ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, CNPJ 12.082.123/0001-06 - contrato nº 82/2013, valor global R$ **17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais).

Macaparana,26 de julho de 2013

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:D2C11EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2013 - PMO-COPAL/SAEDO

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDES AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 01/11/2013 às 08:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente no 4.400.197, Agência no 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira **das 8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 27 de setembro de 2013.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da Copal/saedo

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:2C246EDE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2013 - FMS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013 - COPAL/SAEDO

Ratifico os termos contidos na Cota nº 433/2013 datada de 26/08/2013, oriunda da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação de empresa especializada em serviços de anestesia, através da **COOPERATIVA DE MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO – COOPANEST/PE,** para atendimento das necessidades da Maternidade Brites de Albuquerque da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, ao custo total de R$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) por um período de 12 (doze) meses, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, pelo que faço nos termos do Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Tereza Adriana Miranda de Almeida - Secretária de Saúde.

Olinda, 27 de setembro de 2013.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:501EC9B8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2013 - PMO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO NA EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO – EMBRATUR, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, NA CATEGORIA ECONÔMICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 17/10/13 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente no 4.400.197, Agência no 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 27 de setembro de 2013

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:3922146F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2013
BENEFICIÁRIO: **NOVA NEGÓCIOS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.981.543.0001-86, Inscrição Estadual nº 0339394-11.
OBJETO: a aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
PROCESSO Nº 098/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
VALOR R$: R$ 468.800,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: Prazo do fornecimento único.

Paudalho, 27 de Setembro de 2013

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BDEE9350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 075/2013
BENEFICIÁRIO: **NOVA NEGÓCIOS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.981.543.0001-86, Inscrição Estadual nº 0339394-11.
OBJETO: a aquisição de veículos para atender as necessidades da Administração Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
PROCESSO Nº 098/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
VALOR R$: R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: Prazo do fornecimento único.

Paudalho, 27 de Setembro de 2013

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:24C40F32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001-FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Nomeia Secretária Executiva, símbolo CDA-2, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Sra. **FRANCINETE CARLA NUNES CAVALCANTI,** brasileira, portadora do RG nº 5421869 SSP/PE, CPF(MF) nº 03042949427, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Executiva, símbolo CDA-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:BFBBEFDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002-FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Nomeia COORDENADOR, símbolo CDA-4, da Secretaria de Saúde do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Sra. **ANA CLAUDIA BEZERRA NASCIMENTO,** brasileira, portadora do RG nº 7.555.816 SSP/PE, CPF(MF) nº 066.298.664-44, para ocupar o cargo comissionado, Símbolo CDA-4, de Coordenadora da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:D6C8E6FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003 FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Concede gratificação por Produtividade para servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por Produtividade para a servidora **ANA CLAUDIA BEZERRA NASCIMENTO**, brasileira, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 7.555.816 SSP/PE, CPF(MF) nº 066.298.664-44.no valor correspondente a 100% de seu salário base.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:BC6224E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Nomeia GERENTE DE PLANEJAMENTO, da Secretaria de Saúde deste município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, a Sr.ª **BETANIA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 6126148 SDS/PE, CPF(MF) nº 04704156494, para ocupar o cargo comissionado, de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:14348EFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Concede gratificação por Produtividade para servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por Produtividade para a servidora **BETÂNIA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, gerente, portadora do RG nº 6.126.148 SDS/PE, CPF(MF) nº 047.041.564-94.no valor correspondente a 96% de seu salário base.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:E0306231

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Nomeia Coordenadora do NASF, símbolo CDA – 4, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Sra. **FLÁVIA CARLA NUNES CAVALCANTI,** brasileira, portadora do RG nº 4.641.157 SSP/PE, CPF(MF) nº 019.691.084-60, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora do NASF, símbolo CDA – 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:0C7720C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Concede Função gratificada, símbolo FG-3, para servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 542, datada de 29 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada, símbolo FG-3, para a servidora **JAQUELINE AURELIA DA LUZ NASCIMENTO**, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 4.865.067-SSP/PE, CPF(MF) nº 009.406.654-09.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:2115D780

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008 FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Nomeia como COORDENADORA DE RH, da Secretaria de Saúde deste município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 507/2001, Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Sr.ª **JANECLEIDE BARROS DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 5976656 SSP/PE, CPF(MF) nº 03949811460, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora, símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:10FE8129

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009 FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Saúde deste município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade para a servidora **JANECLEIDE BARROS DA SILVA,** brasileira, coordenadora, portadora do RG nº 5976656 SSP/PE, CPF(MF) nº 03949811460, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 100% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:66565E92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Nomeia COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO, da Secretaria de Saúde deste município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **JOAQUIM ALEXANDRE FERREIRA,** brasileiro, portador do RG nº 2495889 SSP/PE, CPF(MF) nº 36001090491, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:10518EB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011 FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Concede gratificação por Produtividade para servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,
,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade para a servidora **PAULA RENATA DORNELAS FERREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 4865067 SSP/PE, CPF(MF) nº 00940665409, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:78C4CF47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012 FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Nomeia COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL, da Secretaria de Saúde deste município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, a Sr.ª **JOANNA AMELIA DO REGO SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 4467327 SSP/PE, CPF(MF) nº 03063849499, para ocupar o cargo

comissionado, de Coordenadora, símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:3DFEFD28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Concede gratificação por Produtividade para servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade para a servidora **JOANNA AMELIA DO REGO SANTOS,** brasileira, coordenadora, portadora do RG nº 4467327 SSP/PE, CPF(MF) nº 03063849499, no percentual de 28,7% do seu salário base.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:0E659A12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Concede gratificação por Produtividade para servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade para o servidor **FELIX ALVES DE VASCONCELOS FILHO,** brasileiro, veterinário, portador do RG nº 5688710 SSP/PE, CPF(MF) nº 03332185403, no percentual de 60,9% do seu salário base.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Paudalho

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:0593D6A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Nomeia Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **CLOVIS CLAUDIO ROMAO DE SOUZA,** brasileiro, portador do RG nº 2215478 SSP/PE, CPF(MF) nº 25495119487, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CAA-3, de Assessor Técnico II da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:8EB74B89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Concede gratificação por Produtividade para servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade para o servidor **CLOVIS CLAUDIO ROMÃO DE SOUZA,** brasileiro, Assessor Técnico II, portador do RG nº 2215478 SSP/PE, CPF(MF) nº 25495119487, no percentual de 42% do seu salário base.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:599B76DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Nomeia COORDENADORA DO CAPS, da Secretaria de Saúde deste município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, a Sr.ª **CLAUDETE MARIA CARVALHO DA HORA,** brasileira, portadora do RG nº 1284939 SSP/PE, CPF(MF) nº 12610232420, para ocupar o cargo comissionado, de Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:76908B73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018 FMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Designa servidores para as funções de Inspetor Sanitário e Agente Sanitário, da Secretaria Municipal de Saúde deste município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(a) servidores(a) **FELIX ALVES DE VASCONCELOS FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 5688710 SSP/PE, CPF(MF) nº 03332185403, para ocupar a função de **INSPETOR SANITÁRIO**; **SANDRA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, mat.: 43.153, RG nº 4.247.425, CPF nº 810.667.834/20, para a função de **AGENTE SANITÁRIO**; **ELDA DE LUNA O ANDRADE**, mat.: 10001 RG nº 2.710.020, CPF nº 398.492.524/72 para a função de **AGENTE SANITÁRIO**, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde..

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:60B1A826

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019-FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Concede gratificação por Produtividade para servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade para a servidora **CLAUDETE MARIA CARVALHO DA HORA,** brasileira, Coordenadora, portadora do RG nº 1284939 SSP/PE, CPF(MF) nº 12610232420, no percentual de 57,8% do seu salário base.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:E1C76C03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020 FMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Ementa: Reintegração ao ACS – Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegração do Sr. **OSNI VASCONCELOS RAFFS,** brasileiro, portador do RG nº 5455942 SSP/PE, CPF(MF) nº 02951685440, do cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:4732CF10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021 FMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Ementa: Nomeia Secretária de Gabinete, símbolo CAA-7, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, a Sr.ª **LEILA GIORDANA DE FIGUEIREDO LIRA,** brasileira, portadora do RG nº 5956526 SSP/PE, CPF(MF) nº 043323334-62, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CAA-7, de Secretária de Gabinete, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:9190E34B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022 FMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Ementa: Nomeia como ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde deste município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, a Sr.ª **PAULA RENATA DORNELAS FERREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 3874952 SSP/PE, CPF(MF) nº 02190423490, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo CAA-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de fevereiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:6B3E89A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 FMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Ementa: Nomeia Coordenador de Saúde da Mulher da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr.ª **FLAVIA MAGNO FERNANDES** brasileira, portadora do RG nº 3678183 SSP/PE, CPF(MF) nº 58555080487, para ocupar o cargo comissionado COORDENADORA, símbolo CDA-4, da Secretaria de Saúde do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:C02472E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº024 FMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Ementa: Reintegração ao ACE – Agente de Combate as Endemias, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegração do Sr. **GUILHERME DE FRANÇA CAVALCANTI,** brasileiro, portador do RG nº 7.283.075 SSD/PE, CPF(MF) nº 06.156.284-05, do cargo de ACE – Agente Combate as Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:C8059C6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025 FMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Ementa: Reintegração ao ACE – Agente de Combate as Endemias, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegração da Sr.ª **FERNANDA PORTELA MARQUES,** brasileiro, portador do RG nº 7.966.033 SDS/PE, CPF(MF) nº 078.597.624-80, do cargo de ACE – Agente Combate as Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:E0E4FC87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 FMS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Ementa: Exonera Agente de Endemias da Secretaria de Saúde deste município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por exonerada tem, a Sr.ª **FERNANDA PORTELA MARQUES,** brasileira, portadora do RG nº 7966033 SSP/PE, CPF(MF) nº 078597624-80, do cargo de Agente de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de fevereiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:0F3FA1FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029 FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2013

Ementa: Nomeia Assessor Técnico II, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **JOAO GONÇALVES DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 2894503 SSP/PE, CPF(MF) nº 43561080430, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CAA-3, de Assessor Técnico II da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Março de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:60251376

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030 FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2013

Ementa: Concede gratificação por Produtividade para servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade para o servidor **JOAO GONÇALVES DA SILVA FILHO,** brasileiro, Assessor Técnico II, portador do RG nº 2894503 SSP/PE, CPF(MF) nº 43561080430, no percentual de 50% do seu salário base.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Março de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:3930AEB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031 FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2013

Ementa: Concede gratificação por Produtividade para servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade para o servidor **INALDO FELICIANO GUERRA FILHO,** brasileiro, Gerente, portador do RG nº 5562269 SSP/PE, CPF(MF) nº 02735877493, no percentual de 77,8% do seu salário base.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Março de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:9D4C2C4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033 FMS, DE 31 DE MARÇO DE 2013

Ementa: Exonera Secretária Executiva, símbolo CDA-2, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por exonerada tem, a Sra. **FRANCINETE CARLA NUNES CAVALCANTI,** brasileira, portadora do RG nº 5421869 SSP/PE, CPF(MF) nº 03042949427, do cargo comissionado de Secretária Executiva, símbolo CDA-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 31 de Março de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:A77781AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032 FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2013

Ementa: Concede gratificação por Produtividade para servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade para a Sr.ª **ANA DE FATIMA DO REGO SALVADOR,** brasileira, portadora do CPF nº 046.305.184-01, Farmacêutica da Secretaria de Saúde, no percentual de 43,6% do seu salário base.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:8EB2606C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034 FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2013

Ementa: Exonerar a Coordenadora do NASF do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sr.ª **FLAVIA CARLA NUNES CAVALCANTI,** brasileira, portador do RG nº 4.641.157 SSP/PE, CPF(MF) nº 019.691.084-60, do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:F541144D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035 FMS, DE 31 DE MARÇO DE 2013

Ementa: Exonera GERENTE DE PLANEJAMENTO, da Secretaria de Saúde deste município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por exonerada tem, a Sr.ª **BETANIA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 6126148 SDS/PE, CPF(MF) nº 04704156494, do cargo comissionado, de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 31 de Março de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:F084F1EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036 FMS, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Nomeia Secretária Executiva, símbolo CDA-2, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Sr.ª **BETANIA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 6126148 SDS/PE, CPF(MF) nº 04704156494, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Executiva, símbolo CDA-2, da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:43EBC9A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037 FMS, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Concede gratificação por Produtividade para servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por Produtividade para a servidora **BETÂNIA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, gerente, portadora do RG nº 6.126.148 SDS/PE, CPF(MF) nº 047.041.564-94.no valor correspondente a 25,4% de seu salário base.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:886AA8A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038 FMS, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Nomeia Assessor Técnico I, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 507/2001, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Sra. **FRANCINETE CARLA NUNES CAVALCANTI,** brasileira, portadora do RG nº 5421869 SSP/PE, CPF(MF) nº 03042949427, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Técnico I, símbolo CAA-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:944661B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039 FMS, DE 08 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Nomeia como COORDENADORA da Secretaria de Saúde deste município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei 507/2001, Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Sr.ª **CLAUDECY COSTA DE MENESES,** brasileira, portadora do RG nº 6254938 SSP/PE, CPF(MF) nº 04878776404, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora, símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de Abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:96FA2803

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040 FMS, DE 08 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Saúde deste município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade para a servidora **CLAUDECY COSTA DE MENESES,** brasileira, coordenadora, portadora do RG nº 6254938 SSP/PE, CPF(MF) nº 04878776404, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 36,7% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de Abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:24DDB6A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 FMS, DE 01 DE MAIO DE 2013

Ementa: Nomeia Gerente da Secretaria de Saúde deste município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Srº **INALDO FELICIANO GUERRA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 5562269 SDS/PE, CPF(MF) nº 02735877493, para ocupar o cargo comissionado, de Gerente, símbolo CDA-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:DE889D1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042 FMS, DE 02 DE MAIO DE 2013

Ementa: Exonera o ACS – Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, como por exonerado tem, o Sr. **OSNI VASCONCELOS RAFFS,** brasileiro, portador do RG nº 5455942 SSP/PE, CPF(MF) nº 02951685440, do cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:50F26E82

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043 FMS, DE 02 DE MAIO DE 2013

Ementa: Concessão de Produtividade a equipe técnica de nível superior do CAPS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade no valor de 50% as profissionais de nível técnico Superior: a Srª. **CARLA CYNIRA CANDIDO GRACIANO,** Assistente Socia**l,** brasileira, portador do RG nº 4.667.580 SSP/PE e CPF nº 029.181.434-48; I**SABELLA BRANDAO DE AGUIAR MACHADO**, Psicóloga, brasileira, portadora do RG nº 5.689.600 SSP/PE e CPF nº 035.281.964-24 e **KARLA EMANUELLA ATAIDE DE AMORIM**, CPF nº 028.171.564-55 RG nº 5.308.277 SSP/PE, terapeuta ocupacional, todas profissionais do CAPS.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de Maio de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:6AD7468C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044 FMS, DE 01 DE JUNHO DE 2013

Ementa: Concede gratificação por Produtividade para servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por Produtividade para a servidora **PRISCILA BELTRAO LOPES DA SILVA**, brasileira, odontóloga, portadora do RG nº 6101595- SSP/PE e CPF(MF) nº 03768729427, no valor correspondente a 36,7% de seu salário base.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de junho de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:74CFA835

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045 FMS, DE 01 DE JUNHO DE 2013

Ementa: Concede gratificação por Produtividade para servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por Produtividade para a servidora **LEILA GIORDANA DE FIGUEIREDO LIRA**, brasileira, Secretária de Gabinete, portadora do RG nº 5956526- SSP/PE e CPF(MF) nº 04332333462, no valor correspondente a 50% de seu salário base.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de junho de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:899D9EF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046 FMS, DE 01 DE JUNHO DE 2013

Ementa: Concede Função Gratificada FG1 para servidor da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 3º, da Lei nº 637/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada – FG-1 para o servidor **DANILO SOUZA DE ARRUDA,** brasileiro, Auxiliar de Consultório Dentário, portador do RG nº 6926782 SSP/PE, CPF(MF) nº 05780818495, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de junho de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:92BBCE74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047 FMS, DE 01 DE JUNHO DE 2013

Ementa: Cedência de servidor para outro órgão público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 152 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Ceder a servidora **ROSSANA AUGUSTA DA SILVA**, CPF. Nº 038.480.914-61, RG. Nº 5.335.014 SDS/PE, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Município de Nazaré da Mata, pelo período compreendido entre **01/06/2013 a 31/05/2014**, sem ônus para essa Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de junho de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:7B7B58C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049 FMS, DE 06 DE JULHO DE 2013

Ementa: Exonera Atendente, da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, como por exonerado tem, o Sr. **GERALDO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 3.66.619 SDS/PE, CPF(MF) nº 621.154.484-72, do cargo de atendente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2012.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 06 de julho de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:B9AF152E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050 FMS, DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Ementa: Concede Licença sem Vencimento a Servidor da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 146, da lei 507/01.

RESOLVE:

I - Concede Licença sem Vencimento ao Srº. **JEFFERSON MUNIZ DE FRANÇA,** portadora do RG nº 6429589 SSP/PE, CPF-(MF) nº 05561398440, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Saúde, no período de 01/08/2013 a 01/08/2015.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2013.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:468CC77C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051 FMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

Ementa: Exonera Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde deste município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por exonerada tem, a Sr.ª **ROSINETE MARIA SILVA SANTANA,** brasileira, portadora do RG nº 6.067.631 SSP/PE, CPF(MF) nº 054.809.524-80, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de Agosto de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:64C8466E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053 FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Ementa: Concede Licença sem Vencimento a Servidor da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 146, da lei 507/01.

RESOLVE:

I - Concede Licença sem Vencimento à Srª. **FERNANDA TENÓRIO DE AMORIM,** portadora do RG nº 2000001054613 SSP/AL, CPF-(MF) nº 05842170485, Odontóloga, da Secretaria de Saúde, no período de 01/10/2013 a 30/09/2014.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2013.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:1C82B306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

AVISO DE ADIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio - torna público para conhecimento de todos os interessados que, a data para a realização da sessão da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 fica ADIADA, para o dia 10/10/2013, ÀS 08:00H motivado pela necessidade de alteração no edital. Maiores informações e o Edital poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 13h00min.
Pesqueira, 27 de setembro de 2013.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:85D832FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 344/2013 – DISPENSA N° 147/2013

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 344/2013 – Dispensa n° 147/2013. Objeto: Locação de Imóvel que servirá para abrigar temporariamente o PSF do Distrito de Conceição das Crioulas da Secretaria Municipal de Saúde. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso X da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Mensal. Tendo sido a contratada escolhida por localização e as melhores condições do imóvel atendendo às necessidades reais do Município. CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO. CPF: 029.680.174-70. Rua do Comércio, 37 - Distrito de Conceição das Crioulas. Salgueiro/PE. Valor Mensal R$ 650,00 Valor em 04 meses R$ 2.600,00. Salgueiro, 27 de setembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ S. NOGUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:87EBA70B

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 345/2013 – DISPENSA N° 148/2013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 345/2013 – Dispensa n° 148/2013. Objeto: Serviço de curso de capacitação em artesanato com fibra de bananeira para os beneficiários do Programa Bolsa família. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após realização do serviço. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA. CPF: 291.437.788-60 Sítio Pitombeira, Zona Rural – Salgueiro/PE. Valor R$ 1.500,00.

Salgueiro/PE, 27 de Setembro de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:21DEF3D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10:00 horas do dia 15 de Outubro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamento de informática. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 38441088.
Email: licitacao@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 27 de Setembro de 2013

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:82EFC44D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ADIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013 – PL N.º 054/2013 – OBJETO: O Registro de preços, para testes de laboratório através da aquisição, pelo sistema de comodato, de um equipamento analisador automático de bioquímica, hematologia, Imunologia e Semi-automático para uranalise, seus reagentes para uso no Laboratório do Hospital Petronila Campos no Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. O Pregão Será Adiada Seni Die para Reformulação do Termo Referência Anexo I do Edital. Outras

informações pelo fone (fax): (0**81) 3519 - 2677. São Lourenço da Mata, 27.09.2013.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B756E8C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2013

EXTRATO D0 CONTRATO n.º 018/2013
Processo Licitatório N.º 013/2013
Pregão Presencial n.º 012/2013

INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Serrita e a empresa **Pharmaplus Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME,** com inscrição no **CNPJ sob o n.º 03.817.043/0001-52**

OBJETO: Aquisição de Instrumentais e *Materiais* de Consumo *Odontológico*, destinados aos consultórios do Hospital Geral Imaculada Conceição e aos postos do Programa de Saúde Familiar - PSFS do município.

VALOR: R$ 91.279,21 (noventa e um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)
Prazo de Vigência: 21/08/2013 à 31/12/2013

Serrita, 21 de agosto de 2013

CÍCERA CRUZ LEITE PEREIRA
-Secretária de Saúde-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:2608D67E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2013

EXTRATO D0 CONTRATO n.º 019/2013
Processo Licitatório N.º 013/2013
Pregão Presencial n.º 012/2013

INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Serrita e a empresa **F2 Comercio e Atacado de Medicamentos e reagente de Diagnósticos e Produtos-ME,** com inscrição no **CNPJ sob o n.º 11.043.287/0001-53**

OBJETO: Aquisição de Instrumentais e *Materiais* de Consumo *Odontológico*, destinados aos consultórios do Hospital Geral Imaculada Conceição e aos postos do Programa de Saúde Familiar - PSFS do município.

VALOR: R$ 182.496,34 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 21/08/2013 à 31/12/2013

Serrita, 21 de agosto de 2013

CÍCERA CRUZ LEITE PEREIRA
-Secretária de Saúde-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0A588D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2013

EXTRATO D0 CONTRATO n.º 040/2013
Processo Licitatório N.º 024/2013
Pregão Presencial n.º 017/2013

INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: Prefeitura Municipal de Serrita e a empresa **J. Rodrigues Bombas Submersas Ltda, com inscrição no CNPJ sob o n.º 03.600.248/0001-81**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Prazo de Vigência: 15/08/2013 à 31/12/2013

Serrita, 15 de agosto de 2013

CARLOS EURICO FERREIRA CECÍLIO
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:85CF42BC

